



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.428, DE 22/10/2020

Denomina de Rua Claudio Martins Marques a Via de Acesso IV ao loteamento do Distrito Industrial da Granja Santa Maria, conforme levantamento planimétrico da área.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Claudio Martins Marques a Via de Acesso IV ao loteamento do Distrito Industrial da Granja Santa Maria, conforme levantamento planimétrico da área.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do artigo 1º desta Lei às prestadoras de serviços públicos, como Correios, Cemig, DMAES e outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 22 de outubro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença, Francisco Pinto da Rocha Neto, Antônio Carlos Pracadá de Sousa, Leonardo Nascimento Moreira, Hermano, Luís dos Santos, Sérgio Antônio de Moura, José Rubens Tavares, André Pessata Nascimento, Raimunda da Conceição Gomes, José Gonçalves Osório Filho, Carlos Alberto Montanha da Silva, Carlos Roberto de Souza Oliveira) / PLL 21 de 02.09.2020
- Publicada em: 26/10/2020